



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3.425, DE 31 DE JULHO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2678 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE O TEMPO DE USO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES, MANUTENÇÕES E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Considerando o Processo Administrativo nº 2780/2024;

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera os artigos 1º e 10 da Lei nº 2678 de 20 de dezembro de 2019, que Dispõe sobre o tempo de uso para veículos de transporte de escolares, manutenções alterada pela Lei nº 3.202 de 22 de maio de 2023, que passam a vigorar da seguinte forma:

Artigo 1º. *Os veículos utilizados no transporte público de escolares contratados à Administração Pública da Estância Turística Ouro Preto do Oeste a prestação de serviços não poderão exceder o tempo máximo de 15 anos de uso e 16 anos de uso aos veículos reservas, todos em perfeitas condições de uso, sob pena de nulidade do contrato.*

Artigo 10. *Serão objeto de sucatas os veículos com tempo de uso superior a 16 (dezesseis anos), contados a partir da data de primeiro licenciamento.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de julho de 2024.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 31/07/2024 às 13:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **957072** e o código verificador **014C6AB5**.

Referência: [Processo nº 1-2780/2024](#).

Docto ID: 957072 v1